



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**LEI N.º 4.089/2012**

**De 30 de março de 2012.**

**DENOMINA RUA AROEIRA, UMA  
ARTÉRIA LOCALIZADA NO JARDIM  
FLORESTA, NESTA CIDADE DE PATOS,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **Rua Aroeira**, uma artéria sem denominação oficial, identificada como a primeira rua do Loteamento Jardim Floresta, perpendicular à Avenida Juazeiro, encravada entre as Quadras D e C (sem denominação e E), localizada no Bairro da Vitória, nesta cidade de Patos.

**Art. 2º** - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da  
Paraíba, em 30 de março de 2012.

**Dr. Nabor Wanderley da Nobrega Filho**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autor: Vereador José Mota Victor

*Proj 12/12*